LEI N° 252/2018

MARCO-CE, 01 DE JUNHO 2018

CRÉDITO **ABERTURA** DE AUTORIZA **ADICIONAL** VIGENTE **ESPECIAL** AO MUNICÍPIO ORÇAMENTO FISCAL DO MARCO, NO VALOR DE R\$ 120,000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGER NEVES AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a inclusão de elemento de gasto não previsto anteriormente, na forma e condições a seguir delineadas:

0601- SECRETARIA DE SAUDE					
0601-101220201.2.031 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE					
SAÚDE					
33.90.48.00 - OUTROS AUXILIOS	R\$ 120.000,00				
FINANCEIROS A PESSOA FISICA					
TOTAL DOS SUPLEMENTADOS	R\$ 120.000,00				

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

0901 - SEC. DESENV. ECON. CIENCIA E TECNOLOGIA						
0901-185440017. 1.025- GERENCIAMEN	NTO ADMIN	l. DA	SEC.	DE	CULTURA	Е
DESPORTO						
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 120.000,00						



Prefeitura Municipal de Marco Estado do Ceará

TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 120.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, em 01 de junho de 2018.

Roger Neves Aguiar Prefeito Municipal